



**MINUTA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS N° 22/2020  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUÍ E A EMPRESA NATUS AMBIENTAL LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.014858/2020-89**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1758/2024, de 21 de novembro de 2024, **LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada em Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NATUS AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.710.740/0001-09 sediado(a) na Rua Empresário Aruda Bucar, nº 5096, B - Pedra Miúda, CEP: 64.038-100, Teresina/PI, neste ato representada pelo Senhor **LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 32/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 22/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do §4º, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 14/03/2025 e término em 14/03/2026.

1.2. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluido o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26455/156680  
FONTE DE RECURSOS: 1000  
PROGRAMA DE TRABALHO: 231362  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
PLANO INTERNO: M20RKG01CDN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras



constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 3.847,13 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 22/2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**TERESINA (PI), março de 2025.**

**LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA**  
UFPI/CONTRATANTE

**LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:

NOME: